



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2236
Em 9 / 7 / 2024
Aguiar
EXPEDIENTE

Ofício nº 2151/2024/SG

Juiz de Fora, 08 de julho de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4648/2024.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 14.966 que "Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023, e dá outras providências".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.07.08 16:06:19
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita



LEI Nº 14.966, de 05 de julho de 2024.

Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4648/2026.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar o valor de R\$932.635,00 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais) no Orçamento vigente do Município, conforme disposto no inciso III do § 8º do art. 58 da Lei Orgânica, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

102100	04.122.0003.2036.0000	Reestruturar a Política de Saúde Animal			
102100	04.122.0003.2036.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	30.000,00
102100	10.302.0003.2284.0000	Operacionalização de Rede Hospitalar de Urgência e Emergência			
102100	10.302.0003.2284.0000	1.500.00.9904	4.4.90.52	R\$	97.635,00
102100	10.302.0003.2279.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar			
102100	10.302.0003.2279.0000	1.500.00.9904	3.3.50.43	R\$	150.000,00
Total Unidade				R\$	277.635,00

Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social

112100	08.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	10.000,00
Total Unidade				R\$	10.000,00

Secretaria de Esporte e Lazer

031100	27.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
031100	27.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$	20.000,00
031100	27.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	60.000,00
031100	27.811.0006.2062.0000	Eventos Esportivos			
031100	27.811.0006.2062.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	30.000,00
031100	27.812.0006.2073.0000	Adequação dos Espaços Esportivos Comunitários			
031100	27.812.0006.2073.0000	1.500.00.9004	4.4.90.51	R\$	100.000,00
Total Unidade				R\$	210.000,00

Secretaria de Obras

091100	06.451.0004.2241.0000	Conservação de Praças, Parques e Jardins			
091100	06.451.0004.2241.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$	100.000,00
Total Unidade				R\$	100.000,00

Secretaria de Turismo

661100	23.695.0016.2259.0000	Promoção Turística			
661100	23.695.0016.2259.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$	10.000,00
661100	23.695.0016.2259.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	90.000,00
Total Unidade				R\$	100.000,00

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

651100	20.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
651100	20.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	10.000,00
651100	20.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.90.52	R\$	40.000,00



Total Unidade				R\$	50.000,00
Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania					
181100	06.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
181100	06.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.90.52	R\$	50.000,00
181100	06.122.0008.2183.0000	Efetivar a Política de segurança Pública Municipal			
181100	06.122.0008.2183.0000	1.500.00.9004	4.4.90.52	R\$	120.000,00
Total Unidade				R\$	170.000,00
Secretaria de Educação					
131100	12.361.0002.2108.0000	Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Ensino Fundamental			
131100	12.361.0002.2108.0000	1.500.00.9804	3.3.50.39	R\$	15.000,00
Total Unidade				R\$	15.000,00
Total Geral				R\$	932.635,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor:

Secretaria de Turismo					
661100	23.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
661100	23.695.0016.2259.0000	Promoção Turística			
661100	23.695.0016.2259.0000	1.500.00.9004	3.3.90.99	R\$	80.000,00
Total Unidade				R\$	80.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Assistência Social					
112100	08.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	30.000,00
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.43	R\$	147.635,00
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	360.000,00
Total Unidade				R\$	537.635,00
Secretaria de Esporte e Lazer					
031100	27.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
031100	27.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	60.000,00
031100	27.811.0006.2062.0000	Eventos Esportivos			
031100	27.811.0006.2062.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$	30.000,00
Total Unidade				R\$	90.000,00
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
651100	20.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
651100	20.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	5.000,00
651100	20.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
651100	20.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	40.000,00
Total Unidade				R\$	45.000,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar					
657100	20.691.0023.2315.0000	Organizar e Apoiar Locais de Comercialização de Produtos Agrícolas			
657100	20.691.0023.2315.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	135.000,00
Total Unidade				R\$	135.000,00
Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage					
404100	13.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
404100	13.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	10.000,00



404100	13.392.0005.2015.0000	Ações, Eventos, Atividades e Projetos Culturais, Artísticos, Literários e Diversos			
404100	13.392.0005.2015.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	15.000,00
404100	13.392.0005.2017.0000	Carnaval			
404100	13.392.0005.2017.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	20.000,00
Total Unidade				R\$	45.000,00
Total Geral				R\$	932.635,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 05 de julho de 2024.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RENATO SAMPAIO PRESTE
Secretário de Transformação Digital e Administrativa
em substituição



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2170-5300-6670-06B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 05/07/2024 18:14:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO SAMPAIO PRESTE (CPF 899.XXX.XXX-15) em 05/07/2024 18:22:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2170-5300-6670-06B8>